

CÂMARA MUNICIPAL
DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 28 / 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2010

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO
Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE
Vereador MANUEL DE OLIVEIRA
Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS
Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT
Vereador "
Vereador "
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente _____
Vereador _____
Vereador _____
Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 28/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE DEZEMBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/12/2010

ACTA Nº 28/ 2010

— Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. —

ABERTURA DA REUNIÃO

—O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. —

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Dezembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **703.300,74€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos mil, sessenta e dois euros e vinte e um centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cento e três mil, duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e três centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2010/11/23.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/11/23, deferir a Fernando Laurentino Martins Pereira, residente em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e garagem, na Rua 5 de Outubro, nº12 -Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/11/23, deferir a Manuel Rodrigues, residente em Atalaia – VNB, pedido de aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia no Lote 6, Rua da Paz – Atalaia – VNB.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 105, de 2010/11/18, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Sistema de Drenagem de Aguas Residuais Domésticas das Madeiras – Alterações” – Lista de Erros e Omissões aceites para ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, a Lista de Erros e Omissões referentes à empreitada em assunto, que foram devidamente aceites, publicitados e notificados aos interessados (cfr. nº6, do art. 61.º, do Código dos Contratos Públicos), através da plataforma de contratação pública utilizada pelo Município.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE LISTA DE ERROS E OMISSÕES “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 132, de 2010/11/23, da Divisão Municipal De Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Auxílio económico ao agregado familiar de Paulo Parreirinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise a situação do agregado familiar de Paulo Parreirinha, que se encontra num estado de pobreza relativa, tendo ao seu encargo 3 menores, facto pelo qual foi proposto que em relação às refeições na Escola lhes seja atribuído o valor equivalente ao escalão A.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 187/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, PARA EFEITO DE REFEIÇÕES, O ESCALÃO A, AOS ALUNOS DESTA AGREGADO FAMILIAR “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação de 2010/12/07, do Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente

ASSUNTO: Protocolo para a “ Reabilitação e o Reforço Estrutural da Ponte da Praia, sobre o rio Tejo, para reabertura ao trânsito rodoviário, a veículos de 3,5 toneladas e a veículos de emergência, com uma vida útil de 50 anos “

A Proposta de Deliberação sustenta:

-«

1. Em 24 de Novembro de 1984, foi celebrado um Protocolo entre o Ministério do Equipamento Social, a Caminhos de Ferro Portugueses, EP, o Governador Civil de Santarém, a Câmara Municipal de Constância e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, através do qual foi cedida a estrutura da Ponte Ferroviária da Praia aos Municípios, para adaptação do seu tabuleiro ferroviário a tabuleiro rodoviário;
2. A pedido dos Municípios e por motivos de aptidão técnica, em 1984, foi elaborado o "Projecto de Adaptação da Ponte Ferroviária da Praia do Ribatejo ao Trânsito Rodoviário", coordenado pela Junta Autónoma de Estradas;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3. Por solicitação do Município de Constância, tendo em conta a colaboração que a EP - Estradas de Portugal, S.A., vem prestando aos Municípios, ao nível da avaliação do estado de conservação de obras de arte de jurisdição municipal, foi efectuada, em 10 de Abril de 2006, uma inspecção principal à Ponte em questão, dela tendo resultado a verificação de um generalizado estado de degradação da estrutura, evidenciando danos decorrentes do impacto de veículos em alguns elementos metálicos o que levou a que fosse aconselhada uma actuação de curto prazo;
4. Em Julho de 2010, a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E., realizou uma inspecção especial à Ponte, tendo concluído que, "face ao elevado estado de degradação dos materiais e rotura dos elementos estruturais, o colapso poderá ocorrer sem aviso prévio",
5. Na sequência da inspecção atrás referida, a REFER, decidiu, unilateralmente, encerrar a ponte ao trânsito rodoviário no dia 20 de Julho de 2010;
6. Até à presente data a ponte encontra-se encerrada acarretando constrangimentos brutais na ligação das famílias, na mobilidade dos trabalhadores, militares e estudantes e, de uma maneira global na economia da região.
7. Pelo que antecede e porque estamos perante uma solução para a reabertura da ponte da Praia, sobre o rio Tejo, a curto prazo, encarrega-me o Exmo. Sr. Presidente de propor o protocolo, que se junta em anexo, para ratificação da Câmara Municipal».

A Proposta de Deliberação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 188/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PROTOCOLO EM ANEXO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 109, de 2010/12/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação de Muralhas e Interiores”

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta do Contrato referente à Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação de Muralhas e Interiores”.

DELIBERAÇÃO Nº 189/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 2010/12/07, do Vereador senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: ATL de Natal 2010

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« 1 - As Associações de Pais, em reunião com a DMDS, elaboraram um programa para o ATL para os dias, 20 a 23 e 27 a 30 de Dezembro, com o apoio da autarquia:

- O ATL de Moita do Norte irá ser feito em conjunto com a EB1 da Barquinha;
- O ATL da Praia do Ribatejo realiza o ATL na EB1 de Praia do Ribatejo (dependente do número de inscritos);
- O ATL de Tancos será realizado no edifício da EB1 de Tancos.
- O ATL de Atalaia irá ser desenvolvido pelo CSPA;

2 - Foi definida por todas as Associações de pais e Encarregados de Educação presentes na reunião, uma tabela de preços a pagar pelos pais, da seguinte forma:

Preçário:

		Sócios APVNB[1]			Não Sócios APVNB	Extra-concelho
		Regime Geral	Escalão B	Escalão A		
p/dia[2]	c/almoço	7,30€	3,70€	1,90€	9,30€	11,30€
	s/almoço	5,00€	2,5€	1,25€	7,00€	9,00€
p/semana	c/almoço	27,00€	13,50€	6,75€	29,00€	31,00€
	s/almoço	18,00€	9,00€	4,50€	20,00€	22,00€
Visita /cada[3]		8,00€	6,00€	3,00€	10,00€	12,00€

[1] Ou sócios de outra Associação de Pais do concelho de Vila Nova da Barquinha.

[2] O preço de ATL inclui os lanches e a visita.

[3] O preço da visita /cada inclui almoço e lanches nesse dia.

Relativamente ao Centro Social Paroquial de Atalaia

Preçário:

Alunos que estão inscritos regularmente:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Inscrição	Horário completo s/ almoço	Horário completo c/ almoço	Horário só de manhã	Horário só de tarde
25€	+10€	20€+2€ /dia (custo da refeição)	+10€	+7,5€

Alunos que não estão inscritos regularmente:

Inscrição	Horário completo s/ almoço	Horário completo c/ almoço	Horário só de manhã	Horário só de tarde
25€	+20€	30€+2€ /dia (custo da refeição)	+10€	+15€

Assim propõe-se:

Que a comparticipação da autarquia seja, no que se refere à refeição, igual à que está em vigor para o período lectivo, ou seja de 500€/mês a cada ATL, com base na frequência de 10 alunos subsidiados (A e B). Como estão previstos somente 8 dias de ATL, corresponde a 19€/aluno subsidiado (500€/10alunos /21dias x 8 dias).

Para o efeito apresenta-se um quadro com a previsão máxima de custos, ou seja, se todos os alunos subsidiados escalão A e B se inscreverem temos os seguintes totais por escola e por oito dias de ATL

Estabelecimento de Ensino	Nº de Alunos	Total
Atalaia (a)	19	361,00 €
Moita do Norte	34	646,00 €
V.N. Barquinha	35	665,00 €
Praia do Ribatejo	35	665,00 €
TOTAL	123	2.337,00 €



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

(a) – Valor a transferir para o Centro Social Paroquial de Atalaia (CSPA)

DELIBERAÇÃO Nº 190/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESNTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 17/2010 (Alteração nº 17 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 9 ao Plano de Actividades Municipais)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Modificação nº 17/2010 (Alteração nº 17 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 9 ao Plano de Actividades Municipais).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 191/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 17/2010 “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2010/12/09, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lote para Empresa a Instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribui à Câmara Municipal a Competência para deliberar sobre a atribuição de lotes do Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, o Exmº. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação da candidatura da empresa “Retail Ready, Lda.”.

A referida empresa, reúne todos os requisitos constantes nos Regulamentos do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, existindo as devidas condições para a sua instalação e desenvolvimento da actividade pretendida (representação e manutenção de estanteria, equipamentos comerciais para retalho, bem como execução, coordenação, gestão e fiscalização de projectos de construção e engenharia civil, instalações especiais e actividades de acabamento, prestação de serviços de aluguer de equipamentos para retalho).

O lote a atribuir à Retail Ready, Lda., será o Lote 24 do Parque Empresarial, e o seu preço de venda é de 47.606,40€ (quarenta e sete mil seiscentos e seis euros e quarenta cêntimos).

O Relatório de Selecção da Empresa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 192/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA “RETAIL READY, LDA”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 112 de 2010/12/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Minuta da Escritura de Compra e Venda do Lote nº 24, do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da candidatura apresentada pela Empresa “ Retail Ready, Lda.”, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta da Escritura de Compra e Venda do Lote nº 24, do Parque Empresarial.

DELIBERAÇÃO Nº 193/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTYA DA ESCRITURA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Jorge da Silva Carvalho Ferreira

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Jorge da Silva Carvalho Ferreira, residente na Rua João José, em Vale da Figueira, Abiúl – Pombal, na qualidade de proprietário de um loteamento, sito no Bairro de Santa Maria – Moita do Norte, solicita à câmara nos termos do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, se digne proceder à recepção provisória do referido loteamento e proceder à redução da garantia bancária prestada.

A informação técnica sustenta:

« O requerente vem solicitar a recepção provisória do loteamento e através o req. n.º 413/10 solicita também o cancelamento da garantia bancária pela realização das obras de infra-estruturas.

De acordo com o auto de recepção provisória anexo ao processo, julgo não haver inconveniente no deferimento de ambas as pretensões.

Foi prestada uma garantia bancária no valor de 78.873,78€. O valor a cancelar da garantia bancária é de 70.986,4€, pois ficará ainda uma garantia 7.887,38€, correspondente a 10% do valor das obras até à sua recepção definitiva».

DELIBERAÇÃO Nº 194/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR AS PRETENSÕES, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/12/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.107 A 3.205, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 69.917,12€ (sessenta e nove mil, novecentos e dezassete euros e doze cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/12/2010

- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2010/12/09**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Informação nº 105 de 2010/11/18, da Divisão Municipal de Obras — “Sistema de Drenagem de Aguas Residuais Domésticas das Madeiras – Alterações” – Lista de Erros e Omissões aceites para ratificação.
5. Informação nº 132 de 2010/11/23, da Divisão Municipal De Desenvolvimento Social — Auxílio económico ao agregado familiar de Paulo Parreirinha.
6. Proposta de deliberação de 2010/12/07, do Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente — Protocolo para a “ Reabilitação e o Reforço Estrutural da Ponte da Praia, sobre o rio Tejo, para reabertura ao trânsito rodoviário, a veículos de 3,5 toneladas e a veículos de emergência, com uma vida útil de 50 anos “.
7. Informação nº 109 de 2010/12/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação de Muralhas e Interiores”.
8. Proposta de Deliberação nº 34 de 2010/12/07, do Vereador senhor Fernando Santos Freire — ATL de Natal 2010.
9. Contabilidade — Modificação nº 17/2010 (Alteração nº 17 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 9 ao Plano de Actividades Municipais).
10. Proposta de Deliberação de 2010/12/09, do Exm.º Senhor Presidente — Atribuição de Lote para Empresa a Instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.
11. Informação nº 112 de 2010/12/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Minuta da Escritura de Compra e Venda do Lote nº 24, do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.
12. Processo nº 06/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Jorge da Silva Carvalho Ferreira — Projecto de Loteamento.
13. Atendimento ao Publico.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
9 de Dezembro de 2010**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ponto 5 da J.V. de 2010/12/09

Parecer: Concordo com o proposto: A reunião de Câmara 23.11.2010 	Despacho: Para ser presente em reunião de Câmara 24.11.10 O Presidente <i>Deliberado por unanimidade atribuir por efeito de referência o escrito A aos alunos deste agregado familiar</i>
--	---

Informação n.º132 de 23 / 11 / 2 010 Processo n.º:

ASSUNTO: Auxilio económico ao agregado familiar de Paulo Parreirinha

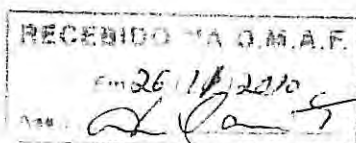
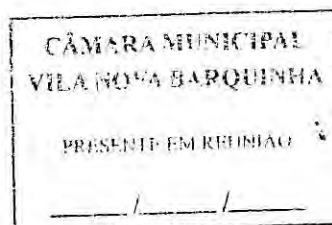
Ex.ª Dr.ª Lurdes Aleixo

No seguimento do pedido realizado pelo Ex.º Presidente da Junta de Freguesia da Atalaia, para apoio social a diversos níveis, tendo em conta o episódio de que foi alvo Jorge Parreirinha, uma das formas em que se pode auxiliar é ao nível das mensalidades do ATL e refeições, segue abaixo a informação social acerca do agregado, assim como o respectivo pedido para que seja emitido um parecer.

Informação Social

Identificação do utente

Nome: Paulo Jorge P. Brás Parreirinha
Data de Nascimento:
Estado Civil: Casado
Morada: Rua Mouzinho Albuquerque nº 10
Atalaia 2260-037 Vila Nova da Barquinha
B.I.:
Nif: 204564450
Nº de Beneficiário: 10955210181
Telefone:



Agregado Familiar

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Nome: Fernanda Maria Castanheira Brás Parreirinha

Data de Nascimento: 17/08/1979

Estado Civil: Casada

Relação de Parentesco: Esposa

C.C: 11604377

Nif: 219751471

Nº de Beneficiário: 10955728650

Telefone: 249 710713 / 917946808

Nome: Fernando J. Brás Parreirinha

Data de Nascimento: 22/11/2004

Relação de Parentesco: Filho

Nif: 250237571

Nº de Utente: 358989300

Nome: Daniela Brás Parreirinha

Data de Nascimento: 15/02/2003

Relação de Parentesco: Filha

Nif:

Nº de Utente:

Nome: Ana Margarida Brás Parreirinha

Data de Nascimento: 20/12/2001

Relação de Parentesco: Filha

Nif: 252391012

Nº de Utente: 363321552

Situação Sócio - Familiar

Trata-se de um agregado familiar nuclear com alguma rede de suporte formal e ou informal, encontrando-se em situação de **pobreza relativa**.

O agregado familiar durante alguns anos beneficiou continuamente de ajudas económicas do Pai do progenitor Joaquim António Parreirinha, situação essa que se alterou com o falecimento do mesmo.

Este agregado actualmente conta apenas com o auxílio ao nível dos cuidados dos 3 menores de uma senhora que já foi ama dos mesmos (segundo o transmitido pelo casal), é esta senhora que os vai buscar à escola e lhes provém a refeição a custo zero.

Os progenitores derivados às suas actividades laborais, (a mãe é ajudante de cozinha, no Restaurante o Grilo e o pai é servente nas construções Amandio Pinto,) não possuem horários compatíveis para ir buscar os filhos à escola, pelo que se auxiliam desta senhora.

A situação do casal já era preocupante, pois já haviam entregue uma casa ao banco, devido a não pagarem as prestações (motivo pelo qual vieram residir para a habitação do Senhor Joaquim, ainda que esta fosse alugada), já haviam acumulado alguma dívidas a bancos, Atl, encontrando-se os dois a auferir ordenado. Aliando aos problemas já existentes o progenitor sofreu um acidente fruto do qual ainda se encontra hospitalizado em estado considerado grave.

Este novo facto agravou ainda mais a situação, tanto ao nível financeiro assim como logístico.

Situação Financeira

O agregado familiar auferir em média mensalmente (em situação regular), 1239.84€, tendo como despesas mensais; **Habitação, 255€** (valor a pagar pela habitação entregue ao Banco mais a renda mensal da habitação onde residem); **Despesas mensais (água, luz, gás) média de 120€**; **Crédito do Carro, 303.86€**; **Credifim, 110 €**; **Credibom 118€**; **Cetelem 40€**.

Desta forma depois de todas as despesas pagas o valor residual do agregado familiar é de 292.98€, o que perfaz um rendimento Per Capita de 73.25€.

Tendo em conta as despesas fixas, o agregado começou a contrair outras dívidas, como o ATL, no valor aproximado de 167€, assim como atrasos permanentes no pagamento aos Bancos, etc...

O problema do agregado familiar reside na desorganização financeira derivado ao número elevado de créditos pessoais que possuem e da má gestão promovida, mas actualmente a situação agravou-se devido ao acidente de que Jorge Parreirinha foi

alvo, pois encontra-se a auferir apenas 65% do salário base, aliando acréscimo de despesas para a esposa ir visitá-lo.

O agregado familiar possui o 2º escalão, atribuído pela Segurança social, conduzindo assim, a que o pagamento das refeições à Associação de Pais seja referente ao escalão B.

Pedido

Exposto isto, o meu pedido vai no sentido de que no concerne às refeições seja atribuído o valor equivalente ao Escalão A, tendo em conta o agregado familiar estar em situação de pobreza e em plena situação de crise.

Vila Nova da Barquinha, 20 de Novembro 2010

À consideração de V.Ex.ª.



(Técnica Superior de Serviço Social - Daniela Simões)

Para ser presente em reunião
de Câmara
9.12.10 O Presidente
H-S



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Ponto 6 da A.O. de 2011/12
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Chefe do GAP	DATA: 2010-12-07
---------------------------------	-------------------------

ASSUNTO: Protocolo para a "Reabilitação e o Reforço Estrutural da Ponte da Praia, sobre o rio Tejo, para reabertura ao trânsito rodoviário, a veículos de 3,5 Toneladas e a veículos de emergência, com uma vida útil de 50 anos".

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Em 24 de Novembro de 1984, foi celebrado um Protocolo entre o Ministério do Equipamento Social, a Caminhos de Ferro Portugueses, EP, o Governador Civil de Santarém, a Câmara Municipal de Constância e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, através do qual foi cedida a estrutura da Ponte Ferroviária da Praia aos Municípios, para adaptação do seu tabuleiro ferroviário a tabuleiro rodoviário;
2. A pedido dos Municípios e por motivos de aptidão técnica, em 1984, foi elaborado o "Projecto de Adaptação da Ponte Ferroviária da Praia do Ribatejo ao Trânsito Rodoviário", coordenado pela Junta Autónoma de Estradas;
3. Por solicitação do Município de Constância, tendo em conta a colaboração que a EP - Estradas de Portugal, S.A., vem prestando aos Municípios, ao nível da avaliação do estado de conservação de obras de arte de jurisdição municipal, foi efectuada, em 10 de Abril de 2006, uma inspecção principal à Ponte em questão, dela tendo resultado a verificação de um generalizado estado de degradação da estrutura, evidenciando danos decorrentes do impacto de veículos em alguns elementos metálicos o que levou à que fosse aconselhada uma actuação de curto prazo;
4. Em Julho de 2010, a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E., realizou uma inspecção especial à Ponte, tendo concluído que, "face ao elevado estado de degradação dos materiais e rotura dos elementos estruturais, o colapso poderá ocorrer sem aviso prévio",
5. Na sequência da inspecção atrás referida, a REFER, decidiu, unilateralmente, encerrar a ponte ao trânsito rodoviário no dia 20 de Julho de 2010;
6. Até à presente data a ponte encontra-se encerrada acarretando constrangimentos brutais na ligação das famílias, na mobilidade dos trabalhadores, militares e estudantes e, de uma maneira global na economia

da região.

7. Pelo que antecede e porque estamos perante uma solução para a reabertura da ponte da Praia, sobre o rio Tejo, a curto prazo, encarrega-me o Exmo. Sr. Presidente de propor o protocolo, que se junta em anexo, à (aprovação) da Câmara Municipal. *notificação*

O Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

José José Cardoso Gomes
Joaquim José Cardoso Gomes

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

9 Dez. 2010

*Deliberado por unanimidade
notificar o protocolo em anexo,
nos termos do presente projecto.*

H. Cardoso



Henrique
03.12.10
[Signature]

PROTOCOLO

Considerando que:

- a) Em 24 de Novembro de 1984, foi celebrado um Protocolo entre o Ministério do Equipamento Social, a Caminhos de Ferro Portugueses, EP, o Governador Civil de Santarém, a Câmara Municipal de Constância e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, através do qual foi cedida a estrutura da Ponte Ferroviária da Praia aos Municípios, para adaptação do seu tabuleiro ferroviário a tabuleiro rodoviário;
- b) A pedido dos Municípios e por motivos de aptidão técnica, em 1984, foi elaborado o "Projecto de Adaptação da Ponte Ferroviária da Praia do Ribatejo ao Trânsito Rodoviário", coordenado pela Junta Autónoma de Estradas;
- c) Por solicitação do Município de Constância, tendo em conta a colaboração que a EP - Estradas de Portugal, S.A., vem prestando aos Municípios, ao nível da avaliação do estado de conservação de obras de arte de jurisdição municipal, foi efectuada, em 10 de Abril de 2006, uma inspecção principal à Ponte em questão, dela tendo resultado a verificação de um generalizado estado de degradação da estrutura, evidenciando danos decorrentes do impacto de veículos em alguns elementos metálicos o que levou a que fosse aconselhada uma actuação de curto prazo;
- d) Em Julho de 2010, a Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., realizou uma inspecção especial à Ponte, tendo concluído que, "face ao elevado estado de degradação dos materiais e rotura dos elementos estruturais, o colapso poderá ocorrer sem aviso prévio";

cf

[Signature]



- e) Em Setembro de 2010 a EP – Estradas de Portugal, S.A., procedeu a uma inspecção com o objectivo de identificar novas anomalias na estrutura metálica e actualizar a informação respeitante ao estado de conservação da obra de arte;
- f) Em resultado da referida inspecção a EP – Estradas de Portugal, S.A., procedeu à elaboração do projecto de reabilitação e reforço estrutural do tabuleiro rodoviária da Ponte da Praia, para a acção do veículo de 3,5 Toneladas e do veículo de emergência;
- g) Em virtude da necessidade de determinar os termos e o modo de cooperação entre as diversas entidades envolvidas na intervenção a efectuar na Ponte da Praia, de modo a que esta ocorra com a maior celeridade legalmente possível, torna-se essencial estabelecer a forma como se irá desenvolver a empreitada correspondente, afigurando-se que, independentemente da colaboração que deverá ser assegurada em termos de financiamento e de apoio técnico, a entidade que detém as condições adequadas para a sua execução é o Município de Constância.

Assim, entre:

- A EP - Estradas de Portugal, S.A., neste acto representada pelo Dr. Almerindo da Silva Marques, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, de ora em diante designada por EP;
- A Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E., neste acto representada pelo Eng.º Luís Filipe Melo e Sousa Pardal, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, de ora em diante designada por REFER;
- O Município de Constância, neste acto representado pelo Dr. Máximo Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância de, ora em diante designado por MC; e,

2



- **O Município de Vila Nova da Barquinha**, neste acto representado pelo Dr. Miguel Pombeiro, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, de ora em diante designado por **MVNB**.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a Reabilitação e o Reforço Estrutural da Ponte da Praia, sobre o rio Tejo, para reabertura ao trânsito rodoviário, a veículos de 3,5 Toneladas e a veículos de emergência, com uma vida útil de 50 anos.

Cláusula 2.ª

(Licenças e autorizações)

- 1 - O MC obterá os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, com respeito pelos procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis nacional e comunitário.
- 2 - Para obtenção dos referidos pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza o MC poderá solicitar a colaboração técnica necessária à EP que já desenvolveu o projecto de execução para a obra mencionada na cláusula anterior, tendo o mesmo sido contratado por 164.900 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3



Cláusula 3.^a

(Parecer da REFER)

O projecto de execução desenvolvido pela EP será remetido à REFER que, sobre o mesmo, emitirá parecer urgente.

Cláusula 4.^a

(Prazo de cedência)

Fica estabelecido que a estrutura da ponte será cedida, pela REFER, ao tráfego rodoviário durante um período de 25 anos, nos termos do aditamento ao protocolo de cedência da Ponte da Praia, de 24 de Novembro de 1984.

Cláusula 5.^a

(Gestão do projecto de requalificação)

- 1 – O MC assume-se como entidade gestora e dono da obra mencionada na cláusula primeira, competindo-lhe lançar o procedimento de contratação pública, podendo, caso assim entenda, proceder ao lançamento de concurso público urgente, nos termos do n.º 2, do artigo 52.º, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.
- 2 – É da responsabilidade do MC gerir o contrato de empreitada, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística do projecto, cujo investimento se estima, nesta data, em € 2.000.000 (dois milhões de euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

4



3 – Enquanto entidade gestora e dono da obra, o MC assumirá o trabalho de fiscalização, acompanhamento e controlo da empreitada, podendo solicitar toda a colaboração técnica necessária à REFER e à EP.

4 – O montante referido no n.º 2 consubstancia a estimativa do preço base da empreitada que será objecto de concurso público, sendo que o encargo a repartir nos termos do presente protocolo será o decorrente do valor global do custo da obra, o qual inclui, designadamente, eventuais trabalhos a mais, indemnizações, revisões de preços e IVA.

Cláusula 6.ª **(Financiamento)**

O financiamento da intervenção, incluindo o projecto de execução, será baseado numa candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), a apresentar pelo MC.

Cláusula 7.ª **(Repartição do investimento)**

1. A componente nacional do investimento, que se estima em 20%, bem como o restante investimento considerado não elegível, serão assegurados pelo MC (6%), pelo MVNB (4%), pela EP (5%) e pela REFER (5%).
2. O valor final, relativo à contribuição de cada uma das partes, será apurado com a apresentação, pelo MC, da conta final da empreitada prevista no artigo 399º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, data na qual se procederá a todo e qualquer acerto, nomeadamente ao nível



da revisão de preços, excluindo-se os devidos a atrasos que a empreitada sofra, imputáveis à entidade adjudicante, em razão da execução do contrato.

Cláusula 8.^a
(Colaboração do MOPTC)

O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações diligenciará junto do Ministério das Finanças e da Administração Pública para que os empréstimos a contrair pelos municípios, nos montantes previstos no número anterior, sejam excepcionados para efeitos da capacidade de endividamento dos referidos municípios.

Cláusula 9.^a
(Pagamento e autos mensais)

1. A contribuição das entidades, definida nos termos da cláusula 7.^a, será paga, preferencialmente, no prazo de 60 dias após a recepção dos correspondentes autos de medição dos trabalhos efectuados e das correspondentes facturas ou documento equivalente, em condições de pagamento, visados por quem, no MC, para isso tiver poderes.
2. Atendendo ao referido nas cláusulas 6.^a e 7.^a, na primeira factura a emitir pelo MC para o MVNB e para a REFER, caberá acrescentar o valor previsto para a componente nacional correspondente ao desenvolvimento do projecto de execução estimando-se, nesta data, que o valor em questão seja de 8.245 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6



3. Na mesma perspectiva do número anterior, ao valor das facturas a emitir pelo MC para a EP, será deduzido o valor correspondente à comparticipação das outras partes, associado à componente nacional relativa ao desenvolvimento do projecto, até ao valor que, nesta data, se estima em 24.735 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. O disposto nos n.ºs 2 e 3 só tem aplicação caso o projecto de execução venha a ser objecto de comparticipação comunitária, de acordo com a candidatura prevista na cláusula 6ª do presente protocolo.

Cláusula 10.ª

(Comissão de acompanhamento)

Até à reabertura definitiva da ponte, as partes acordam na constituição de uma comissão de acompanhamento, para a qual designarão o seu representante, devendo a mesma reunir com periodicidade mensal sob convocatória do Governo Civil de Santarém.

Cláusula 11.ª

(Responsabilidade pela conservação e manutenção da Ponte)

A exploração, conservação e manutenção da Ponte da Praia sobre o rio Tejo, serão da responsabilidade exclusiva dos Municípios de Constância e de Vila Nova da Barquinha, a partir da data da recepção provisória da empreitada objecto do presente Protocolo.

7



Cláusula 12.^a

(Execução e aplicação do protocolo)

As dúvidas que surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Cláusula 13.^a

(Entrada em vigor e cessação de efeitos)

O presente protocolo vigora a partir da data da sua homologação pelo Senhor Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, e cessa os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2013 ou com a assinatura da conta final da empreitada, em função do que ocorrer em primeiro lugar.

Celebrado em Lisboa, a 3 de Dezembro de 2010, em quatro exemplares com valor de original, devidamente assinados e rubricados, ficando um deles em poder de cada uma das partes.

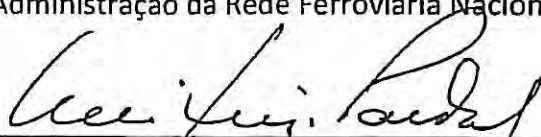
O Presidente do Conselho de Administração da EP - Estradas de Portugal, SA

(Almerindo da Silva Marques)

8

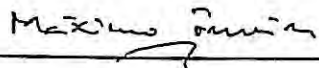


O Presidente do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.



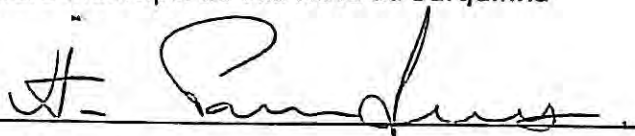
(Luís Filipe Melo e Sousa Pardal)

O Presidente Câmara Municipal de Constância



(Máximo Ferreira)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha



(Miguel Pombeiro)



Henrique
03.12.10
[Signature]

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PONTE DA PRAIA, CELEBRADO ENTRE OS CAMINHOS-DE-FERRO PORTUGUESES, E.P., E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DE CONSTÂNCIA E DE VILA NOVA DA BARQUINHA, EM REPRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, EM
24 DE NOVEMBRO DE 1984

Considerando que:

- a) A posição contratual dos Caminhos-de-Ferro Portugueses, E.P., no presente Protocolo foi assumida pela Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril;
- b) A Ponte da Praia necessita de ser intervencionada com vista à sua reabilitação e conservação a fim de ser retomada, no mais curto espaço de tempo, a circulação rodoviária;
- c) É intenção das entidades intervenientes, com jurisdição nesta matéria, candidatarem-se à obtenção de financiamento comunitário, que a ser concedido, determinará que durante os próximos 25 anos o bem não possa ter utilização diferente daquela que foi o objecto do financiamento;

Assim, entre:

- A Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E., neste acto representada pelo Sr. Eng.º Luís Filipe Melo e Sousa Pardal, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, de ora em diante designada por REFER;
- O Município de Constância, neste acto representado pelo Dr. Máximo Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância; e,

[Signature]



- O Município de Vila Nova da Barquinha, neste acto representado pelo Dr. Miguel Pombeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;

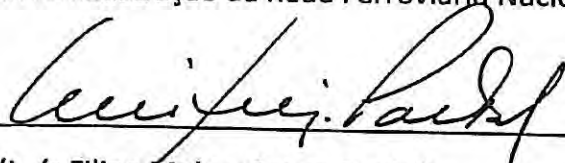
É celebrado o presente Aditamento ao Protocolo supra referenciado, que dele fica a fazer parte integrante, depois de devidamente assinado, aditando-se, com efeitos a partir da presente data, o seguinte:

Cláusula Única

A cedência a que se refere o n.º 6 do Protocolo é efectuada pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da outorga do presente Aditamento, não podendo a REFER durante este período exigir a reposição do uso da ponte para fins ferroviários.

Celebrado em Lisboa, a 3 de Dezembro de 2010, em três exemplares com valor de original, devidamente assinados e rubricados, ficando um deles em poder de cada uma das partes.

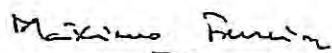
O Presidente do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.



(Luís Filipe Melo e Sousa Pardal)
2

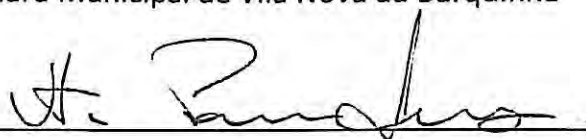


O Presidente Câmara Municipal de Constância



(Máximo Ferreira)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha



(Miguel Pombeiro)

 3

Doc 2

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1			
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 17 DO ANO CONTABILISTICO DE 2010		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
02	0201	ÓRGÃOS DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL							
	0103	SEGURANÇA SOCIAL							
	010309	SEGUROS	30.000,00	1.700,00		31.700,00			
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.500,00	1.000,00		4.500,00			
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	0602	DIVERSAS							
	060203	OUTRAS							
	06020302	IVA Pago	17.005,00	14.000,00		31.005,00			
03	0301	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
	02	SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE							
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020224	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	02	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	22.500,00	2.500,00		25.000,00			
04		DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS							
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS							
	02010201	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.000,00	200,00		2.200,00			
	02010202	Gasolina	30.000,00	3.500,00		33.500,00			
06	0602	DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO							
	02	SERVIÇOS ÁGUA E ABASTECIMENTO							
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS							
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES							
	020116	Gasóleo	3.000,00	700,00		3.700,00			
	02011601	MERCADORIAS PARA VENDA	300.000,00		48.900,00	251.100,00			
0604		Água							
	02	SALUBRIDADE/HIGIENE URBANA							
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS							
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	17.000,00	1.400,00		18.400,00			
08	0801	DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
	02	EDUCAÇÃO							
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS							
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES							
	02010202	Gasóleo	25.000,00	1.900,00		26.900,00			
0803		DESPORTO							
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	217.500,00	20.000,00		237.500,00			
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	2.000,00		27.000,00			
TOTAL ...			692.505,00	48.900,00	48.900,00	692.505,00			
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			48.900,00	48.900,00	48.900,00				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...									

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Para ser presente em reunião
de Câmara

9/12/10 O Presidente

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
CILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

9/12/2010

Deliberação por unanimidade
aprovou o presente Atestado
Consensual - Fedricson N.º

17.

Aprovado em minuta.

[Assinatura]

ENTRADA			MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS										Pagina : 1	
CASA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN			Modificação Número: 17			ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES			NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO 2010		DATA DE APROVAÇÃO			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE		
				INÍCIO	FIM		EX	FIN	ANO EM CURSO	ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
14		Transferências correntes												
1402		Associações												
1402	2007 9	Associações Desportivas do Concelho	0803	040701	2010/01/01	2010/12/31		25.000,00	25.000,00		2.000,00	27.000,00		
15		Aquisição serviços												
1501		Água												
1501	2007 10	Abastecimento Público	0602	02011601	2010/01/01	2010/12/31		300.000,00	300.000,00		48.900,00	251.100,00		
20		Aquisição de Bens												
2002		PTASCIAS MUNICIPAIS												
2002	2007 35	Actividades Aquagym	0803	020220	2010/01/01	2010/12/31	0	200.000,00	200.000,00		20.000,00	220.000,00		
					TOTAL			525.000,00	525.000,00		22.000,00	498.100,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº17
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

0201/010309- Para fazer face a despesas com seguros de acidentes pessoais e serviço

0201/020219-Para fazer face a despesas com Assistência Técnica dos Elevadores Municipais

0201/06020302-Para fazer face a rubrica insuficientemente dotada respeitante a pagamento de IVA

0301/020224-Para fazer face a despesas com Encargos de cobrança

04/02010201-Para fazer face a despesa com facturas da Repsol (gasolina para viaturas das obras)

04/02010202-Para fazer face a despesa com facturas da Repsol (gasóleo para viaturas das obras)

0602/02010202-Para fazer face a despesa com facturas da Repsol (gasóleo para viaturas ao serviço das águas)

0604/02010202-Para fazer face a despesa com facturas da Repsol (gasóleo viaturas de salubridade/Higiene Urbana

0801/0201202-Para fazer face a despesa com facturas da Repsol (gasóleo viaturas da Educação)

0803/020220- Para fazer face a despesa com facturação da Hobbyvida

0803/040701- Para fazer face rubrica insuficientemente dotada respeitante a subsidios

A AOD Nº 17 e APA Nº 9 ENCONTRA-SE EM
CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS
8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)

Para ser presente em reunião
de Câmara

9,12,10 Presidente

H. P. P.



Deliberado por unanimidade aprovar a
realização apresentada pela empresa
"Retail Ready, Lda", nos termos da presente
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. *Proposte.*
Assinado em quinze.

H. P. P.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 10 do P.O. de 2010/12/09

PROPONENTE: Exmº. Senhor Presidente

DATA: 09/12/2010

ASSUNTO: Atribuição de Lote para Empresa a Instalar no PARQUE EMPRESARIAL -
CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Propõe-se a aprovação de candidatura para a instalação de uma nova empresa, nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribuem à Câmara Municipal a competência para deliberar a atribuição de lotes às empresas.

De acordo com o estipulado no regulamento de venda e instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi elaborado relatório, onde está fundamentada a decisão de pré-selecção e as respectivas condições.

Assim sendo, proponho para aprovação:

<u>Empresa</u>	<u>Lote</u>	<u>Valor de Aquisição</u>
Retail Ready, Lda	24 (com pré- Reserva lote 23 até 3 anos, após aprovação de candidatura)	47.606,40 €



RELATÓRIO DE SELECÇÃO DE EMPRESAS

Elementos Identificativos da Empresa

Nome: RETAIL READY, LDA

Morada: Torres Novas

Considerações Gerais

A selecção de empresas para o CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, para além do cumprimento dos critérios definidos no regulamento de venda e instalação, aprovados em Assembleia Municipal, tem como grandes linhas orientadoras:

- Diversificação de actividades.
- Inovação Tecnológica.
- Qualidade do projecto de investimento.
- Impacto Ambiental.
- Determinação e capacidade de concretização do Investimento.
- Sensibilidade das Empresas e seus Responsáveis para os aspectos organizativos a implementar no CENTRO DE NEGÓCIOS.
- Enquadramento do projecto de investimento, na filosofia de gestão do CENTRO DE NEGÓCIOS, previsto nos seus regulamentos, para além da definição de grandes áreas de implantação de empresas: Zona de Prestação de Serviços e Comércio a retalho, Zona de Empresas de apoio à Área da construção civil, Zona de Indústria ligeira e Zona de Indústria média-Pesada, para além da área de Logística.
- Empresas com uma estrutura económico-financeira sólida.
- Estabilidade dos postos de trabalho criados.

CrITÉRIOS de Análise e seriação de Empresas (Artº 2, 3 e artº 4, nº 2, Regulamento de Venda e instalação)

- Realizada uma análise técnico-contabilística à documentação que se anexa, bem como das diversas reuniões ocorridas e das averiguações efectuadas pelo CDN, constata-se da capacidade de investimento, por parte da empresa Retail Ready,
- Tratando-se de uma empresa que tem por actividade principal, garantir a abertura, remodelação e expansão de espaços comerciais, integra-se numa lógica que tem sido seguida, de um Centro de Negócios diversificado.
- Sendo uma empresa de referência, no panorama ibérico, actua em parcerias estratégicas, com os principais grupos retalhistas a operar em Portugal e Espanha, nomeadamente: Modelo, Continente, Sport Zone, Rádio Popular, Page one, Geostar, entre outras.
- A empresa tem também definida, a exportação, como relevante na sua actividade.
- A intenção manifestada de reserva de um lote adjacente e a possível evolução para fabricação de expositores metálicos, confirma o projecto de crescimento.
- A instalação desta actividade, não tem impacto ambiental relevante.

Documentação apresentada

- Anexo B, programa de candidatura de cedência de lotes, do regulamento de venda e instalação de lotes. (*Documento 1*)
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento de venda e instalação dos lotes. (*Documento 2*)
- Declaração de Entidade Bancária a atestar da idoneidade e capacidade de concretização do investimento (*Documento 3*)
- Declaração de Alteração do domicílio Fiscal. (*Documento 4*).
- Escritura de Constituição da Empresa. (*Documento 5*)
- Declaração de Início de Actividade. (*Documento 6*)
- IES, anos 2008 e 2009. (*Documento 7*)
- Quadro de Pessoal. (*Documento 8*)

- Declaração da Situação Contributiva perante a Segurança Social. (*Documento 9*)
- Declaração da Situação tributária perante a Fazenda Nacional. (*Documento 10*)
- Fundamentação de candidatura (*Documento 11*)

Definição de preço padrão e critérios de ponderação para a determinação de preço final de cedência de lotes no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (Artº 5 e Anexo A do Regulamento de Venda e Instalação)

- 21.60 € (Preço por metro quadrado), Anexo A (*Documento 12*)

Definição de Localização do lote, preço e condições de pagamento

- Lote 24.(Pré-Reserva lote 23 até 3 anos, após aprovação de candidatura)
- Preço: 47,606,40 € (2.204 m2, a 21.60 €/m2)
- Condições de pagamento: *As definidas no Artigo 11º do regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha – Centro de Negócios.*

Conclusões Finais

A Retail Ready, LDA , preenche todos os requisitos constantes nos regulamentos do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, pelo que existem condições para a sua instalação, permitindo destacar:

- Sector de Actividade.
- Possibilidade de expansão da actividade da Empresa.
- A Capacidade de concretização do investimento demonstrada pelo investidor.

Vila Nova da Barquinha, 07 de Dezembro de 2010

Nuno Carmo



Centro de Negócios

Vila Nova da Barquinha

NIF: 500 190 450

(O Coordenador do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha)